



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000135/2025
Processo: 10695-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Institui o "Dia de Combate à Cristofobia" no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito da presente proposição, anoto que esta vai de encontro ao artigo 5º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), que prevê que "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias". Nos termos dessa disposição legal, todas as religiões e crenças gozam da mesma proteção constitucional, de modo que o presente PL se volta apenas às religiões cristãs e exclui as demais.

Ao mesmo tempo, o Código Penal, em seu artigo 208, traz a proibição a intolerância religiosa, de modo que todas as religiões no Brasil - sejam elas cristãs ou não - são resguardadas. Nesse sentido, pelo fato dessas religiões já gozarem de ampla proteção legal, o presente PL não traz nenhuma inovação no ordenamento jurídico brasileiro no que tange à proteção ao cristianismo.

Contudo, em atenção ao artigo supracitado, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

